

AUTOS 8832/DER/1979 (Linha Rod. Araraquara x São José do Rio Preto) - Empresa Cruz de Transportes Ltda. Acha-se aberto prazo de 07 (SETE) DIAS para VISTAS E EVENTUAIS MANIFESTAÇÕES, quanto ao pedido de alteração operacional. Solicitação de vistas e encaminhamento de manifestações deverão ser enviadas para o e-mail: tc4@artesp.sp.gov.br.

AUTOS 8232/DER/1977 (Linha Rod. Araraquara x São José do Rio Preto) - Empresa Cruz de Transportes Ltda. Acha-se aberto prazo de 07 (SETE) DIAS para VISTAS E EVENTUAIS MANIFESTAÇÕES, quanto ao pedido de alteração operacional. Solicitação de vistas e encaminhamento de manifestações deverão ser enviadas para o e-mail: tc4@artesp.sp.gov.br.

AUTOS 9082/DER/81 - Expresso Itamarati S/A. Acha-se aberto prazo de 07 (SETE) DIAS para VISTAS E EVENTUAIS MANIFESTAÇÕES, quanto ao pedido de alteração operacional. Solicitação de vistas e encaminhamento de manifestações deverão ser enviadas para o e-mail: tc4@artesp.sp.gov.br.

AUTOS 9082/DER/81 - Expresso Itamarati S/A. Acha-se aberto prazo de 07 (SETE) DIAS para VISTAS E EVENTUAIS MANIFESTAÇÕES, quanto ao pedido de alteração operacional. Solicitação de vistas e encaminhamento de manifestações deverão ser enviadas para o e-mail: tc4@artesp.sp.gov.br.

Ciência, Tecnologia e Inovação

Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza

Convocação

Convocamos o representante legal da empresa GERTAD SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI a Sra. Myrian Telma Aparecida Maria, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Rua dos Andradas, 140 – São Paulo – SP, para apresentação da complementação da Caução do Contrato Nº. 213/2018, Processo 1450449/2018, Pregão 124/2018, referente a inclusão de 02 (dois) postos diurnos e 1 (um) posto noturno na unidade de ensino 296 – Fatec Sumaré – Sumaré/SP de 12 horas e de segunda a domingo, dos Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial. A empresa deverá providenciar o complemento da apólice no valor de R\$ 9.166,87 (nove mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos), correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor deste termo aditamento de referente à CAUÇÃO do contrato, como garantia de sua perfeita execução.

Universidade de São Paulo

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

Faculdade de Arquitetura e Urbanismo

Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Pós-Graduação Mestrado e Doutorado em Arquitetura e Urbanismo da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo

Programa reconhecido de acordo com o disposto na Portaria do MEC nº 656, de 22/05/2017, DOU de 23/05/2017

PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS/2024

A fim de atender solicitação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (FAUUSP), por meio de sua Comissão de Pós-Graduação (CPG), a Fundação Universitária para o Vestibular (FUVEST) ficará responsável pela organização e aplicação do processo seletivo para o preenchimento das vagas do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, em nível de mestrado (ME) e doutorado (DO), para o ano letivo de 2024. Os alunos selecionados poderão iniciar seus cursos no primeiro ou no segundo semestres de 2024, conforme calendário de matrícula definido pela CPG.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O Programa de Pós-Graduação Mestrado e Doutorado em Arquitetura e Urbanismo comunica a abertura das inscrições para o processo de seleção de candidatos para 2024 nas sete Áreas de Concentração que o compõem.

1.2. O Processo Seletivo será realizado integralmente de forma remota, em ambientes digitais, pela Internet. O curso é presencial, com algumas disciplinas que podem ser oferecidas em ambiente virtual. Os alunos deverão averiguar as normas

Áreas de concentração	ME* AC	ME* Aaf	ME* total	DO* AC	DO* Aaf	DO* total
Habitat	4	2	6	3	2	5
História e Fundamentos da Arquitetura e do Urbanismo	12	6	18	12	6	18
Paisagem e Ambiente	1	1	2	1	1	2
Planejamento Urbano e Regional	7	3	10	4	2	6
Projeto de Arquitetura	6	3	9	4	2	6
Projeto, Espaço e Cultura	3	2	5	3	2	5
Tecnologia da Arquitetura	10	5	15	7	4	11
Total	43	22	65	34	19	53

*ME = mestrado; DO = doutorado; Aaf = ações afirmativas

3.8. A aprovação do candidato neste processo seletivo não garante a atribuição de bolsa de estudo, sejam ingressantes das vagas de ações afirmativas ou de ampla concorrência, conforme subitem 16.1 do presente edital.

3.9. Todos os candidatos interessados em concorrer às vagas abertas neste processo seletivo deverão proceder a inscrição no site da FUVEST, dentro do prazo indicado no cronograma do item 11.

4. INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição poderá ser realizada das 12h00 (meio-dia) de 14/07/2023 até as 12h00 (meio-dia) de 04/08/2023, exclusivamente pelo site da FUVEST.

4.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá ser alegado desconhecimento. É dever do candidato certificar-se de que todos os campos estão preenchidos e de que toda a documentação requerida foi anexada.

4.3. No ato da inscrição os candidatos devem, obrigatoriamente:

- 4.3.1. Indicar o nível em que pretende concorrer: mestrado (conforme subitem 2.1) ou doutorado (conforme subitem 2.2);
- 4.3.2. Indicar a área de concentração e a linha de pesquisa à qual pretende concorrer a uma vaga do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo;
- 4.3.3. Inserir o número USP, caso o candidato já tenha tido algum vínculo com a Universidade;
- 4.3.4. Indicar o título do projeto de pesquisa;
- 4.3.5. Indicar o orientador pretendido. No caso de não possuir orientador até o momento, indicar na resposta "sem orientador";
- 4.3.6. Fazer autodeclaração, quando for o caso, conforme subitem 3.3;
- 4.3.7. Preencher o formulário de inscrição com os dados cadastrais.

4.3.8. O candidato poderá optar pela utilização do nome social. Nos termos do Decreto nº 8.727/2016, nome social é a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida. O nome social constará na capa das provas, listas de aprovados/convocados e demais materiais públicos correlacionados com a aplicação e divulgação

sobre a quantidade máxima de créditos em disciplinas não presenciais quando da matrícula em disciplinas.

1.3. Informações sobre este processo seletivo ficarão disponíveis na página do Processo Seletivo da FAUUSP: (https://www.fau.usp.br/ensino/pos-graduacao/processo-seletivo/) - na aba: Processo Seletivo para a Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo – 2024 e na página da FUVEST – (https://www.fuvest.br/).

1.4. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

1.4.1. O processo seletivo para mestrado é composto por três etapas, de caráter eliminatório e classificatório, nos termos do item 9 deste edital e segundo as datas do cronograma (Item 11 do edital).

- a) 1ª etapa – avaliação do Projeto de Pesquisa e do Currículo vitae;
- b) 2ª etapa – prova escrita;
- c) 3ª etapa – arguição oral do Projeto de Pesquisa e do Currículo vitae.

1.4.2. O processo seletivo para doutorado é composto por duas etapas, de caráter eliminatório e classificatório, nos termos do item 10 deste edital e segundo as datas do cronograma (Item 11 do edital).

- a) 1ª etapa – avaliação do Projeto de Pesquisa e do Currículo vitae;
- b) 2ª etapa – arguição oral do Projeto de Pesquisa e do Currículo vitae.

2. DOS CANDIDATOS

2.1. Candidatura ao Mestrado: poderão se candidatar ao mestrado: alunos diplomados por curso superior reconhecido pelo MEC; graduandos da USP com colação de grau a ser efetuada até os períodos de matrículas do ano de 2024; ou graduandos de fora da USP com diploma expedido até os períodos de matrículas do ano de 2024. Serão aceitos Diploma de Técnico (Curso Superior de Tecnologia) ou Graduação de Curta Duração, desde que o curso não seja caracterizado como Licenciatura Curta.

2.2. Candidatura ao Doutorado: poderão se candidatar ao doutorado mestres com diploma de curso reconhecido pela CAPES; mestres da USP com defesa homologada até os períodos de matrículas do ano de 2024; mestres com diploma no exterior reconhecido nacionalmente ou equivalente ao da USP. Essa equivalência, se aceita pela CPG, não configura reconhecimento de diploma no país.

2.3. Cada candidato deverá se inscrever em apenas uma Área de Concentração e Linha de Pesquisa. Após a inscrição e durante o processo seletivo, o candidato não poderá mudar de opção. Informações sobre as Áreas de Concentração estão disponíveis no endereço: (https://www.fau.usp.br/ensino/pos-graduacao/arquitetura-e-urbanismo/).

2.4. DOS CANDIDATOS ESTRANGEIROS

2.4.1. Os candidatos de nacionalidade estrangeira concorrem nas mesmas condições dos candidatos brasileiros.

2.4.2. Aqueles que sejam naturais ou oriundos de países que não tenham o português como língua oficial deverão apresentar certificado de proficiência em língua portuguesa até o período de matrícula, além dos certificados de proficiência em língua estrangeira mencionados no item 5.6.

3. DAS VAGAS

3.1. O Programa disponibilizará até 118 vagas no total, distribuídas entre os cursos de Mestrado e Doutorado; destas, são destinadas 41 vagas para ações afirmativas, nos termos mencionados no item 3.4.

3.2. No ato da inscrição o candidato deverá optar por concorrer às vagas para ações afirmativas (AAf) ou para ampla concorrência.

3.3. Para concorrer às vagas das ações afirmativas, o candidato deverá no ato da inscrição se auto-declarar, através da indicação da categoria a qual corresponde – pretos, pardos, indígenas e pessoas trans (transgêneros, transexuais e travestis) – e não poderá alterar a categoria.

3.4. São destinadas 30% das vagas ofertadas por área de concentração e por nível para candidatos autodeclarados, arredondando para cima quando o percentual não atingir valores inteiros. Caso não haja candidatos autodeclarados inscritos ou não haja candidatos autodeclarados com nota mínima para aprovação, suficientes para preencher essas vagas, as vagas não ocupadas serão transferidas para ampla concorrência.

3.5. Os candidatos autodeclarados participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos em todas as etapas do processo seletivo, com exceção das notas mínimas exigidas para aprovação em cada etapa, que serão diferenciadas.

3.6. A opção por concorrer às vagas para ações afirmativas não será informada aos avaliadores em nenhuma das etapas.

dos resultados dos exames de proficiência e de conhecimentos. A indicação de nome social não implica o enquadramento automático na vaga de ação afirmativa, devendo ser feita a autodeclaração, conforme subitem 4.3.6.

4.3.9. Anexar uma foto, cuja imagem deve ter fundo sem detalhes, nítida e atualizada, destacando o rosto do candidato e sem acessórios (exceto óculos de grau), para o cadastro inicial da inscrição. Essa imagem será comparada com as fotos coletadas nos dias de avaliação, para reconhecimento facial.

4.3.10. Responder ao questionário socioeconômico cujos dados servem para fins estatísticos, na elaboração do perfil socioeconômico e cultural dos candidatos, e para análise preliminar das condições dos alunos. As perguntas referem-se à formação escolar e a aspectos socioeconômicos da família do candidato, entendida como o conjunto de pessoas que moram na mesma casa.

4.3.10.1. A FAUUSP e a FUVEST poderão utilizar, tratar e compartilhar os dados pessoais dos candidatos e as respostas desse questionário, nos termos da Lei nº 13.709/2018, em especial ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, conforme disposto na sua Política de Privacidade.

4.3.10.2. Se, em alguma pergunta, o candidato ficar em dúvida entre duas ou mais alternativas, deve assinalar aquela que lhe parecer mais adequada.

4.3.10.3. A veracidade das respostas é condição essencial para a confiabilidade dos resultados obtidos e elas deverão ser comprovadas no caso de inscrição para obtenção de bolsas e apoios através de outros editais. Para obtenção de benefícios, apenas as informações devidamente comprovadas com documentos serão consideradas na análise socioeconômica. Caso sejam constatadas má-fé ou falsidade de informações, poderá ocorrer desclassificação do candidato no processo de avaliação das prioridades para atendimento.

4.3.11. Anexar documentos descritos no item 5.

4.3.12. É de inteira responsabilidade do candidato:

- a) O preenchimento correto e completo de seus dados cadastrais;
- b) Pagar a taxa de inscrição no prazo, respeitando o horário bancário, conforme subitem 6.3.
- c) Atentar para as demais datas e para as obrigações contidas neste edital.

4.3.12.1. O candidato responsabiliza-se pela veracidade das informações prestadas na inscrição, sob as penas da lei.

4.3.13. Após o término do período de inscrição, não será possível alterar qualquer informação declarada no ato da inscrição, inclusive a área de concentração escolhida, a linha de pesquisa ou o nível de pós-graduação escolhido para a participação no processo seletivo. Somente será possível a retificação de documentos, no período adequado, nos termos do item 5.9.

4.3.14. A homologação da inscrição será divulgada através da mudança do status do candidato na "Área do Candidato" no site da FUVEST (https://www.fuvest.br/) e em uma lista em ordem alfabética, na página do Processo Seletivo da FAUUSP: (https://www.fau.usp.br/ensino/pos-graduacao/processo-seletivo/) - na aba: Processo Seletivo para a Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo – 2024 .

4.3.15. No período compreendido entre as 12h00 (meio-dia) do dia 23/08/2023 até as 12h00 (meio-dia) do dia 25/08/2023, o candidato poderá encaminhar recurso referente à inscrições não homologadas, via sistema da FUVEST, na "Área do Candidato" .

4.4. Os candidatos deverão utilizar seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e um endereço eletrônico válido (e-mail) para se cadastrarem no site da FUVEST, caso não o tenham feito anteriormente. A FUVEST utilizará exclusivamente o e-mail cadastrado para enviar ao candidato informações relativas ao exame. O candidato é responsável pelo preenchimento correto e completo de seus dados cadastrais.

4.5. Candidato estrangeiro que não possuir o Cadastro de Pessoa Física (CPF), para iniciar sua inscrição, deverá entrar em contato com a FUVEST, pelo site, via sistema de atendimento "Fale Conosco" .

4.6. O envio dos documentos é de responsabilidade do candidato e a submissão de documento errado ou a falta de qualquer documento elimina o candidato do Processo Seletivo do PPG Arquitetura e Urbanismo 2024.

5. DOS DOCUMENTOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

Os documentos apresentados no ato da inscrição deverão ser enviados de forma eletrônica, obrigatoriamente, estão listados a seguir e deverão, obrigatoriamente, atender aos seguintes formatos e requisitos:

5.1. O Projeto de Pesquisa deve ser apresentado de maneira clara e objetiva, em língua portuguesa, ocupando no máximo 20 páginas, em formato A4, com margens de pelo menos 2,5 cm do lado esquerdo e 2 cm nos demais lados, espaçamento duplo, texto com fonte de tamanho legível (Arial ou Times New Roman 11 pt, por exemplo), em formato .PDF.

5.1.1. Capa do Projeto de Pesquisa, contendo:

- Nome do candidato;
- Nível (mestrado ou doutorado);
- Título do trabalho;
- Área de Concentração e linha de pesquisa do programa dentro da qual se espera que o projeto seja desenvolvido;
- 5.1.2. O corpo do Projeto de Pesquisa deve conter os seguintes itens:
 - Resumo (máximo 20 linhas);
 - Palavras-chave (máximo 5);
 - Introdução e justificativa, com síntese da bibliografia fundamental;
 - Objetivos;
 - Questão central da pesquisa;
 - Hipótese (no caso de doutorado);
 - Material e métodos;
 - Forma de análise dos resultados;
 - Plano de trabalho e cronograma de sua execução (24 meses para mestrado e 48 meses para doutorado);
 - Referências bibliográficas.

O candidato não deve identificar o possível orientador na capa ou em qualquer parte do Projeto de Pesquisa.

5.1.3. O candidato não deve identificar o possível orientador no projeto de pesquisa.

5.2. O Currículo vitae deve ser apresentado em formato de Súmula Curricular, em língua portuguesa, em no máximo três páginas, em formato papel A4, com margens de pelo menos 2,5 cm do lado esquerdo e 2 cm nos demais lados, texto com fonte de tamanho legível (Arial 10 pt ou Times New Roman 11 pt, por exemplo), em formato PDF. Para efeito da avaliação da produção do candidato serão considerados com maior ênfase os últimos cinco anos. Contudo, para as pesquisadoras que foram mães, por parto ou adoção, nesse período, será dada ênfase à produção dos últimos sete anos. Portanto, é facultado às pesquisadoras que se enquadram nessa situação que o informem no sistema de inscrição e na súmula curricular.

5.2.1. A Súmula Curricular deve conter o nome do candidato;

5.2.2. A Súmula deve ser organizada em no mínimo oito seções. Todas as seções deverão ser preenchidas, mesmo que com a expressão "NADA A DECLARAR", se for o caso. As seções são:

- Formação Acadêmica;
- Experiência Didática;
- Publicações;
- Atividades Profissionais;
- Bolsas Recebidas;
- Participação em projetos de pesquisa;
- Participação em eventos;
- Link para Currículo Lattes registrado na Plataforma Lattes do CNPq (http://lattes.cnpq.br).

5.3. Os documentos pessoais aceitos são: documentos de identificação (digitalizados frente e verso) com foto, que contêm o número do RG e do CPF, podendo ser inclusive a CNH. Os candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia do passaporte e, no ato da matrícula, cópia do visto de estudante temporário IV e cópia do protocolo do CRNM.

5.4. Nesta etapa não serão aceitos outros documentos, como certidão de nascimento, título de eleitor, carteira ou caderneta escolar, carteirainha de estudante, nem documentos de identidade onde conste a expressão "não alfabetizado".

5.5. Como documentos comprobatórios da formação exigida - se a apresentação:

5.5.1. Diploma (frente e verso) ou atestado de conclusão / declaração de previsão de término da graduação.

5.5.2. Histórico escolar de graduação.

5.5.3. Diploma (frente e verso) de mestre ou atestado de conclusão/declaração da instituição de previsão de término, para o candidato ao doutorado.

5.5.4. Histórico escolar do mestrado, para o candidato ao doutorado.

5.5.4.1. No caso de mestrado realizado fora dos programas reconhecidos pela entidade brasileira de acreditação, deverão ser incluídos documentos que permitam a avaliação de sua equivalência ao mestrado praticado no Brasil. São eles os seguintes documentos em formato.PDF:

- Diploma do Mestrado frente e verso (diverso do Diploma de Graduação);
- Dissertação ou trabalho final;
- Histórico escolar do mestrado;
- Documentação que permita a compreensão das atividades desenvolvidas, tais como programa do curso, ementas de disciplinas, relatórios de atividades, etc.

5.5.4.1.1 A análise será realizada com base em parecer circunstanciado da documentação apresentada, emitido por parecerista indicado pela CPG da FAUUSP, levando-se em conta: a qualificação da instituição; a equivalência da estrutura do curso em termos das temáticas em relação à Área de Concentração na qual foi solicitada; o mérito da dissertação e critérios constantes nas resoluções da pós-graduação.

5.5.4.1.2 O processo de equivalência deverá ser finalizado até a primeira etapa do processo seletivo de doutorado, e, em caso da equivalência ser denegada, o(a) candidato(a) não poderá mudar para o processo seletivo de mestrado, sendo auto-

maticamente desclassificado do processo seletivo de doutorado. A homologação da candidatura dos que necessitam de equivalência será informada via site da FUVEST no dia 30/08/2023, após esta análise.

5.6. Para todos os candidatos só será exigido na matrícula o certificado de proficiência em língua estrangeira em um ou dois dos seguintes idiomas: inglês, francês, espanhol, italiano e alemão.

5.6.1. Aos candidatos ao mestrado será exigida a proficiência em uma língua estrangeira. Aos candidatos ao doutorado será exigida proficiência em duas línguas estrangeiras, podendo ser uma delas a obtida no mestrado. Neste caso, o candidato poderá apresentar certificado de língua emitido pela universidade na qual obteve o título de mestre ou histórico escolar em que conste a língua estrangeira aprovada.

5.7. Para os candidatos estrangeiros, exceto os candidatos lusófonos, é obrigatória a apresentação de certificado de proficiência em português junto com o(s) certificado(s) de proficiência em língua(s) estrangeira(s).

5.8. Serão aceitos certificados emitidos a partir de 2019 por centros de línguas de instituições públicas de ensino superior (estaduais ou federais), por centros de língua reconhecidos pelo Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo ou pelos consulados dos respectivos países de origem, conforme itens 13 e 14.

5.9. Haverá um período destinado à retificação da documentação não aceita, após a análise inicial. Nesse período, entre 12h00 (meio-dia) do dia 16/08 e 12h00 (meio-dia) de 18/08/2023, o candidato poderá inserir, de forma eletrônica, no sistema da FUVEST, a documentação necessária.

6. TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. Após o preenchimento da ficha de cadastro para inscrição no processo seletivo, será gerado o boleto para pagamento da taxa de inscrição.

6.2. O valor da taxa de inscrição para o Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, para o ano letivo de 2024, será de R\$ 214,00 (duzentos e quatorze reais).

6.3. A taxa de inscrição deverá ser paga até o encerramento do expediente bancário do dia 07/08/2023 (segunda-feira), usando o boleto gerado no ato da inscrição no site da FUVEST (https://www.fuvest.br/). Não serão aceitos quaisquer outros tipos de pagamento.

6.4. O pagamento da taxa de inscrição até a data do vencimento do boleto implicará no cancelamento da inscrição.

6.5. Não haverá devolução da taxa de inscrição, ainda que tenha sido paga em duplicidade.

6.6. Após o pagamento, consultar a situação da inscrição no site da FUVEST para assegurar que não houve nenhum problema com o recebimento da taxa devida. A confirmação da inscrição estará disponível para consulta, na "Área do Candidato", a partir de três dias úteis após a efetivação do pagamento da taxa de inscrição.

6.7. O candidato deve certificar-se de que sua inscrição foi concluída corretamente e que está de acordo com suas opções. Os dados completos da inscrição estarão disponíveis na "Área do Candidato", de acesso restrito ao próprio candidato.

7. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1. Serão aceitos pedidos de redução do valor da taxa de inscrição apenas nos casos previstos na Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007.

7.1.1. Os interessados deverão acessar o site da FUVEST, preencher o formulário on-line e enviar de forma eletrônica os documentos pessoais (referidos no subitem 5.3) e comprovantes de sua situação socioeconômica. O período para solicitação será das 12h00 (meio-dia) de 30/06/2023 até as 12h00 (meio-dia) de 07/07/2023.

7.1.2. Após as 12h00 (meio-dia) de 07/07/2023, não serão admitidos encaminhamentos de novos documentos.

7.2. A partir das 12h00 do dia 14/07/2023, estará disponível no site da FUVEST, na "Área do Candidato", o resultado da solicitação de redução de taxa de inscrição.

7.3. Será concedida isenção, ou seja, redução de 100% (cem por cento) do valor da taxa aos candidatos cuja situação se enquadre nas condições previstas pela Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, qual seja: (i) sejam estudantes e, cumulativamente, (ii) recebam remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos. Para obter a isenção, fica definido que o requerente deve ter renda individual bruta (no caso de ser responsável pelo próprio sustento e residir sozinho) ou esteja integrado em uma família com renda bruta máxima mensal de até 2 (dois) salários mínimos por indivíduo pertencente ao domicílio, ou (iii) comprovar desemprego conforme estabelecido no subitem 7.6 deste Edital.

7.4. Para efeito de comprovação da condição de estudante, o candidato deverá fornecer comprovante de matrícula regular expedido pela própria instituição de ensino que comprove a situação de estudante em curso de graduação, pós-graduação ou pré-vestibular;

7.5. Para efeito de comprovação dos rendimentos, o candidato deverá fornecer comprovante da renda bruta individual (no caso de ser responsável pelo próprio sustento e residir sozinho) ou comprovante de renda bruta familiar declarada (rendimento de todos os membros da família - pai, mãe, irmãos ou outros membros que residam juntos), referentes aos meses de maio ou junho de 2023, valendo como comprovante um dos documentos abaixo:

- Comprovante de pagamento, como holerite ou contracheque, recibo de pagamento por serviços prestados ou declaração do empregador, ou;
- Declaração assinada pelo responsável pela renda, para os autônomos e trabalhadores em atividades informais, contendo, obrigatoriamente, as seguintes informações: nome, atividade que desenvolve, local onde a executa, telefone, há quanto tempo a exerce e renda bruta mensal em reais, ou;
- Recibo de comissões, aluguéis, pró-labores e outros equiparados a tal comprovante, ou;
- Extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, pecúlio, auxílio-reclusão e previdência privada. Na falta destes, extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício, ou;
- Comprovante de inscrição atualizado no Cadastro Único do Governo Federal, ou;
- Declaração original da pessoa que concede ajuda financeira ao interessado, pagamento de despesas com escola ou de outras despesas, contendo as seguintes informações: nome, endereço, telefone, valor concedido e finalidade, ou;
- Comprovante do valor da pensão alimentícia. Na ausência deste, o candidato deverá apresentar extrato bancário ou declaração de quem a concede, especificando o valor.
- Para comprovação de renda bruta familiar, o candidato também deverá apresentar documentos pessoais (cadastro de pessoa física (CPF) e documento de identidade expedido por órgão oficial e com foto) de cada membro que depende da renda declarada.

7.6. Serão considerados desempregados aqueles que, já tendo trabalhado, encontram-se sem emprego há, no máximo, 12 meses da data da solicitação. Portanto, não são considerados desempregados aqueles que nunca trabalharam ou que se encontrem sem trabalhar há mais de doze meses. Para comprovação, serão aceitas:

- Recibos de seguro-desemprego e do FGTS, ou;
- Cópia dos documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário. No caso de cópia das páginas de identificação pessoal do trabalhador e do contrato de trabalho, ou;

- Declaração, assinada pelo responsável pela renda, contendo as seguintes informações: nº do documento de identidade, qual a última atividade, local em que a executava, renda mensal obtida, por quanto tempo exerceu tal atividade e data do desligamento.

7.7. O candidato que não apresentar os documentos requeridos nos subitens 7.1.1, bem como os dos itens 7.4 ou 7.5 terá sua solicitação indeferida. A qualquer momento, a FUVEST poderá enviar representante de sua equipe de assistentes sociais para efetuar visita domiciliar ao solicitante, como instrumento adicional de avaliação da situação socioeconômica do requerente e de sua família, se for o caso.

7.8. Será eliminado do exame o candidato que tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má-fé, a redução de que trata este edital, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

7.9. No período compreendido entre as 12h00 (meio-dia) do dia 14/07/2023 até as 12h00 (meio-dia) do dia 16/07/2023, o candidato que não concordar com a análise empreendida pela FUVEST quanto ao pedido de isenção de taxa poderá interpor recursos via site da FUVEST, na "Área do Candidato". Não será admitida a inclusão de novos documentos.

7.10. Da decisão oriunda do recurso previsto no subitem 7.9 não caberá nenhum outro tipo de questionamento ou recurso.

7.11. O deferimento da solicitação de redução de taxa de inscrição não significa que o interessado já se encontre inscrito no processo seletivo. Para participar do processo seletivo, todos os candidatos, beneficiados ou não com a isenção de taxa, deverão efetuar inscrição pelo site da FUVEST no período estabelecido no subitem 4.1 e efetuar o respectivo pagamento no prazo indicado no subitem 6.3. Aqueles que não o fizerem não participarão do processo seletivo, qualquer que seja o resultado da análise do pedido de redução de taxa.

8. DAS SOLICITAÇÕES DE CONDIÇÕES E RECURSOS ESPECÍFICOS

8.1. O candidato com deficiência, nos termos do art. 2º da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, bem como daqueles com condições médicas que exijam recursos específicos para realizar a prova ou a arguição, deverá cumprir, no período de inscrição, os seguintes requisitos:

8.1.1. Informar suas condições médicas específicas e os recursos necessários no site da FUVEST.

8.1.2. Anexar, em formato digital, de acordo com as instruções, o Formulário de Documentação Comprobatória de Condições Médicas Específicas, que deverá, obrigatoriamente:

a) ter sido emitida após 12/04/2021;
b) informar a condição clínica do candidato;
c) indicar o Código Internacional de Doenças (CID) e, quando necessária, a Classificação Internacional de Funcionalidades (CIF);

d) informar os recursos específicos necessários para a realização da prova, os quais devem ser utilizados;
e) ser escrito em português e com letra legível;
f) conter a assinatura e o carimbo do médico, com o respectivo CRM.

8.1.3. Aguardar a análise da documentação pela equipe de especialistas da FUVEST.

8.1.4. Excepcionalmente e dependendo das necessidades do candidato com deficiência, a prova ou a arguição será presencial, para cumprimento da legislação brasileira, e esta decisão será comunicada ao candidato até o dia 30/08/2023, no site da FUVEST, na "Área do Candidato" (meus protocolos/solicitação de recursos específicos).

8.1.4.1. Na hipótese de a prova ser presencial, serão observadas as seguintes regras:

a) A prova será realizada na cidade de São Paulo/SP e a FUVEST indicará o local da aplicação da prova. Quando pertinente, serão cumpridas todas as normas de segurança de saúde e distanciamento, determinadas pelas autoridades públicas sanitárias.

b) Não será permitido ao candidato portar qualquer tipo de relógio ou outro dispositivo de controle de tempo. Durante a realização da prova, caberá ao candidato controlar o tempo disponível, com base apenas nas informações de tempo fornecidas pela organização da prova. Poderá ser utilizado detector de metais para ingresso nas salas de provas, com o objetivo de garantir a segurança dos candidatos e lisura do exame.

c) A FUVEST poderá efetuar filmagem nas salas de provas, como recurso adicional para evitar fraudes. As imagens serão preservadas na forma da lei.

d) O participante não poderá, sob pena de eliminação, ausentar-se da sala de prova com o material de aplicação do exame.

e) Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em decorrência do afastamento de candidato da sala de prova, por qualquer motivo.

8.1.4.2. No caso do candidato que fará a prova presencial, nos termos do subitem 8.1., ao entrar na sala de provas, a FUVEST fornecerá uma embalagem própria com lacre, na qual o candidato deverá guardar o aparelho celular desligado e/ou outros dispositivos eletrônicos. O candidato somente pode retirar o celular/dispositivo eletrônico da embalagem após sair do local em que realizou o exame.

a) Após o início das provas, o porte de aparelho celular pelo candidato, ainda que desligado, fora da embalagem devidamente lacrada, em qualquer dependência interna do local de aplicação do exame, implicará falta grave e desclassificação do candidato.

b) A FUVEST não se responsabiliza pela guarda deste material.

8.2. A candidata lactante deverá solicitar e comprovar no ato da inscrição a necessidade de amamentar durante a prova.

8.2.1. A candidata lactante realizará a prova em formato on-line e haverá compensação do tempo de amamentação de até 20% do tempo de duração da prova.

8.2.2. A candidata lactante deverá, no início da prova, reportar ao fiscal de sala a presença do acompanhante e do bebê no mesmo local em que a prova está sendo realizada no momento da amamentação.

8.2.3. O acompanhante da candidata lactante está sujeito às mesmas restrições da candidata, ou seja, não poderá se comunicar com a candidata, exceto no momento da amamentação, não poderá portar celular, relógio e qualquer outro equipamento eletrônico e objetos estranhos à prova.

8.3. Não serão admitidos documentos comprobatórios das condições específicas após o encerramento da inscrição no exame.

8.4. Após o período de inscrição, serão indeferidos automaticamente todos os pedidos que não tiverem enviado eletronicamente os documentos comprobatórios. O candidato que não anexar os documentos comprobatórios ou que tiver sua solicitação de condições específicas indeferida deverá realizar a prova nas mesmas condições dos demais candidatos.

9. DA SELEÇÃO PARA MESTRADO

9.1. 1ª ETAPA (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA) - AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E DO CURRÍCULUM VITAE

9.1.1. Consiste na avaliação do Projeto de Pesquisa e do Currículo vitae. O Projeto de Pesquisa e o Currículo vitae de cada candidato serão avaliados por dois professores da Área de Concentração que o candidato se inscreveu, podendo ser avaliado por um terceiro, conforme subitem "d" abaixo.

a) Na avaliação do Projeto de Pesquisa serão consideradas suas qualidades intrínsecas, a pertinência à Área de Concentração selecionada pelo candidato e às linhas de pesquisas dos professores. Na avaliação do Currículo vitae serão considerados o perfil do candidato e a relação do seu percurso profissional e acadêmico com os objetivos da Pós-Graduação. Para efeito de

avaliação da produção do candidato serão considerados com maior ênfase os últimos cinco anos. Contudo, para as pesquisadoras que foram mães, por parto ou adoção, nesse período, será dada ênfase à produção dos últimos sete anos. Portanto, é facultado às pesquisadoras que se enquadram nessa situação que o informe no sistema de inscrição e na súmula curricular.

b) A nota da 1ª Etapa será a média ponderada das notas atribuídas ao Projeto de Pesquisa e ao Currículo vitae, conforme os critérios abaixo, calculada com duas casas decimais:

b.1.) Para as Áreas de Concentração: Habitat; Paisagem e Ambiente; Planejamento Urbano e Regional; Projeto, Espaço e Cultura e Tecnologia da Arquitetura serão adotados os pesos seguintes: Projeto de Pesquisa (7,00); Currículo vitae (3,00).

b.2.) Para a Área de Concentração: História e Fundamentos da Arquitetura e do Urbanismo e Projeto de Arquitetura serão adotados os pesos seguintes: Projeto de Pesquisa (6,00); Currículo vitae (4,00).

c) A nota mínima para aprovação na 1ª Etapa do processo seletivo para o curso de mestrado será 7,00 (sete) para candidatas a vagas de ampla concorrência e 5,00 (cinco) para candidatas a vagas de ações afirmativas.

d) Em caso de diferença de três ou mais pontos nas notas atribuídas pelos avaliadores, ou, no caso de uma reprovação e uma aprovação, será realizada uma avaliação adicional. A nota final será a média das notas, calculada com duas casas decimais, desconsiderada a nota discrepante. Se duas avaliações aprovarem e a terceira reprovar, será descartada a nota que reprova. Se duas avaliações reproverem e a terceira aprovar, será descartada a nota que aprova.

9.1.2. No dia 13/09/2023, no site da FUVEST, será divulgada a lista dos candidatos selecionados para a prova escrita - 2ª etapa.

9.1.3. No período entre 12h00 (meio-dia) do dia 13/09/2023 e 12h00 (meio-dia) do dia 15/09/2023 o candidato poderá encaminhar recurso referente à nota da 1ª etapa, via sistema da FUVEST.

9.2. 2ª ETAPA (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA) - PROVA ESCRITA

9.2.1. A prova será aplicada em língua portuguesa e no formato on-line, no dia 24/09/2023 (domingo) e terá duração de 3 horas.

9.2.2. No dia 21/09/2023, no site da FUVEST, será divulgada a lista dos candidatos inscritos para prova escrita - 2ª etapa, bem como o horário da realização da prova conforme item 9.2.3.

9.2.3. A exclusivo critério da FUVEST, considerados aspectos técnicos de realização da prova on-line, as provas escritas poderão ser agendadas em diferentes horários, agrupando-se às áreas e linhas de pesquisa proporcionalmente, segundo o número de candidatos inscritos.

9.2.4. O candidato só poderá ter acesso a sua prova on-line no período divulgado na "Área do Candidato".

9.2.5. Será disponibilizado um link na "Área do Candidato" no site da FUVEST, próximo à data do exame, permitindo a validação do ambiente tecnológico. É obrigação do candidato executar previamente esse procedimento no mesmo computador em que realizará a prova para certificar-se de que seu ambiente atende aos requisitos básicos e às condições técnicas para a realização da prova on-line.

9.2.6. Não será permitido acesso ao sistema da prova após o horário de início e nem sequer a realização da prova em horário diferente ao indicado na sua "Área do Candidato", conforme previsto nos itens 9.3.2 e 9.3.3.

9.2.7. Para a realização da prova, é de total responsabilidade do candidato ter disponível: conexão estável com a internet, microcomputador ou notebook rodando a última versão do navegador Google Chrome, microfone sem fones de ouvido acoplados e uma câmera web. O enquadramento e iluminação do rosto durante o período de realização da prova deve ser adequado para um bom reconhecimento da face do candidato. O candidato deverá permitir que o sistema tenha acesso à câmera e ao microfone durante todo o período de realização do exame. A FUVEST e a FAUUSP não se responsabilizam por problemas de ordem técnica que possam acontecer como, por exemplo, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a realização da prova.

9.2.8. É obrigação do candidato certificar-se de que não existem extensões habilitadas no navegador durante a aplicação da prova.

9.2.9. O candidato não poderá ter contato com qualquer pessoa durante todo o período de realização da prova, nem consultar quaisquer meios eletrônicos ou em papel.

9.2.10. A prova será acompanhada por fiscais que monitorarão virtualmente todos os movimentos do candidato durante a realização das provas. Esses fiscais poderão orientar os candidatos sobre questões técnicas e irão reportar à Coordenação do exame qualquer ato não previsto no Edital.

9.2.11. Ato irregular durante a execução da prova poderá resultar na desclassificação do candidato.

9.2.12. O candidato deverá selecionar e preparar previamente ambiente adequado para a realização da prova, de maneira que possa ficar isolado de outras pessoas durante a prova, com exceção das lactantes.

9.2.13. O período de realização da prova será controlado através de um cronômetro virtual, de validade oficial, que encerrará a aplicação quando o tempo limite for atingido. Não será permitida nenhuma ação na prova após esse horário.

9.2.14. A Prova Escrita é específica para cada Área de Concentração e Linha de Pesquisa e o candidato fará esta prova com o assunto da linha de pesquisa, na qual se inscreveu. Os temas ou questões da Prova Escrita serão anunciados no momento da sua realização. A bibliografia de referência encontra-se no Anexo a este edital.

9.2.15. Na avaliação da Prova Escrita serão considerados: pertinência ao enunciado da questão; estrutura de pensamento; capacidade de argumentação; domínio da bibliografia indicada pela Área de Concentração/Linha de Pesquisa; clareza de expressão e correção gramatical.

9.2.16. A nota mínima para aprovação na 2ª Etapa será 7,00 (sete) para candidatas a vagas de ampla concorrência e 5,00 (cinco) para candidatas a vagas de ações afirmativas, calculada com duas casas decimais.

9.2.17. A Prova Escrita de cada candidato será avaliada por dois professores da Área de Concentração na qual se inscreveu, em sistema de correção cega, garantindo o anonimato do processo de avaliação.

9.2.18. Em caso de diferença de três ou mais pontos nas notas atribuídas pelos avaliadores, ou, no caso de uma reprovação e uma aprovação, será realizada uma avaliação adicional. A nota final será a média de todas as notas, desconsiderada a nota discrepante. Se duas avaliações aprovarem e a terceira reprovar, será descartada a nota que reprova. Se duas avaliações reproverem e a terceira aprovar, será descartada a nota que aprova.

9.2.19. A divulgação do resultado da prova escrita (2ª etapa) estará disponível no site da FUVEST no dia 05/10/2023.

9.2.20. Não haverá revisão de provas. No período de 05/10/2023 a 07/10/2023 o candidato poderá encaminhar recurso referente à nota da 2ª etapa, via sistema da FUVEST.

9.3. 3ª ETAPA (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA) - ARGUIÇÃO ORAL DO PROJETO DE PESQUISA E DO CURRÍCULUM VITAE

9.3.1. A divulgação da agenda de arguição estará disponível no site da FUVEST (Área do Candidato) e na página do processo seletivo da FAUUSP.

9.3.2. As arguições ocorrerão no período compreendido entre 16/10/2023 a 31/10/2023, em dias úteis.

9.3.3. Não será possível alteração de data e horário da arguição agendada. As arguições serão realizadas por videoconferência, em português.

9.3.4. Na avaliação da arguição serão considerados os seguintes critérios: maturidade acadêmica; capacidade argumentativa e clareza na exposição da pesquisa, disponibilidade e compromisso do candidato com o Programa de Pós-Graduação.

9.3.5. A nota mínima para aprovação será 7,00 (sete) para candidatas a vagas de ampla concorrência e 5,00 (cinco) para candidatas a vagas de ações afirmativas.

9.3.6. Cada candidato será avaliado por, no mínimo, dois professores do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, presentes simultaneamente na arguição, que atribuirão nota final de 0 (zero) a 10 (dez), calculada com duas casas decimais. A nota de cada avaliador é dada separadamente. A nota desta etapa resulta da média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores.

9.3.7. A divulgação do resultado das arguições estará disponível no site da FUVEST no dia 01/11/2023.

9.3.8. No período de 01/11/2023 a 03/11/2023 o candidato poderá encaminhar recurso referente à nota da 3ª etapa, via sistema da FUVEST.

9.4. RESULTADO FINAL DO MESTRADO

9.4.1. A seleção final dos candidatos para preenchimento das vagas oferecidas pelo Programa de Pós-Graduação se dará por ordem decrescente das notas finais, considerando as duas casas decimais, até preenchimento do número de vagas estabelecido por Área de Concentração.

9.4.2. A nota final para os candidatos ao curso de Mestrado será a média aritmética das notas obtidas nas 1ª, 2ª e 3ª etapas, calculadas com duas casas decimais. Caso ocorra empate entre as notas atribuídas serão adotados os seguintes critérios de prioridade, nesta ordem:

- i) 1º critério: maior nota da 1ª etapa;
- ii) 2º critério: maior nota da 2ª etapa;
- iii) 3º critério: maior nota da 3ª etapa.

9.4.3. Mantendo-se o empate, será considerado habilitado o candidato com idade mais elevada, nos termos do art.27 da Lei no 10.741/2003.

9.4.4. As vagas de ampla concorrência serão atribuídas de acordo com a avaliação dos candidatos, sendo atribuídas indistintamente, a autodeclarados ou não, até atingir seu limite máximo.

9.4.5. Caso um candidato autodeclarado obtenha avaliação que lhe garanta uma das vagas de ampla concorrência, ele não será computado para o preenchimento das vagas reservadas para a categoria ações afirmativas (AAF).

9.4.6. Em caso de desistência de candidato autodeclarado selecionado para uma vaga de ações afirmativas, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado subsequente, observados os critérios de avaliação.

9.4.7. Caso, por qualquer motivo, não haja o preenchimento de todas as vagas direcionadas a ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos candidatos aprovados, observados os critérios dos itens 9.4.2 e 9.4.3.

9.4.8. Divulgação do resultado final

No dia 13/11/2023 será divulgada a lista dos candidatos selecionados, em ordem alfabética, exclusivamente na página do Processo Seletivo da FAUUSP: (<https://www.fau.usp.br/ensino-pos-graduacao/processo-seletivo/>) - na aba: Processo Seletivo para a Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo – 2024 e no site da FUVEST (<https://www.fuvest.br/>). Não serão divulgados resultados por telefone ou outros meios de comunicação.

9.4.9. No período entre 12h00 (meio-dia) do dia 13/11/2023 e 12h00 (meio-dia) do dia 16/11/2023, o candidato poderá encaminhar recurso referente ao resultado final, via sistema da FUVEST, na "Área do Candidato"

9.5. Homologação do resultado final

No dia 23/11/2023 a lista dos candidatos selecionados será divulgada, em ordem alfabética, exclusivamente na página do Processo Seletivo da FAUUSP: (<https://www.fau.usp.br/ensino-pos-graduacao/processo-seletivo/>) - na aba: Processo Seletivo para a Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo – 2024 no site da FUVEST (<https://www.fuvest.br/>). Não serão divulgados resultados por telefone ou outros meios de comunicação.

10. DA SELEÇÃO PARA DOUTORADO

10.1. 1ª ETAPA (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA) - AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E DO CURRÍCULUM VITAE

10.1.1. Consiste na avaliação do Projeto de Pesquisa e do Currículo vitae. O Projeto de Pesquisa e o Currículo vitae de cada candidato serão avaliados por dois professores da Área de Concentração que o candidato se inscreveu, podendo ser avaliado por um terceiro, conforme subitem "d" abaixo.

a) Na avaliação do Projeto de Pesquisa serão consideradas suas qualidades intrínsecas, a pertinência à Área de Concentração selecionada pelo candidato e às linhas de pesquisas dos professores. Na avaliação do Currículo vitae serão considerados o perfil do candidato e a relação do seu percurso profissional e acadêmico com os objetivos da Pós-Graduação. Para efeito da avaliação da produção do candidato será dada maior atenção aos últimos cinco anos. Contudo, para as pesquisadoras que foram mães, por parto ou adoção, nesse período, será considerada a produção dos últimos sete anos. Portanto, é facultado às pesquisadoras que se enquadram nessa situação que o informe no sistema de inscrição e na súmula curricular.

b) A nota da 1ª Etapa será a média ponderada das notas atribuídas ao Projeto de Pesquisa e ao Currículo vitae, conforme os critérios abaixo, calculada com duas casas decimais.

b.1.) Para as Áreas de Concentração: Habitat; Paisagem e Ambiente; Planejamento Urbano e Regional; Projeto de Arquitetura; Projeto, Espaço e Cultura e Tecnologia da Arquitetura serão adotados os pesos seguintes: Projeto de Pesquisa (6,00); Currículo vitae (4,00).

11. DO CRONOGRAMA

11.1. As datas de realização deste processo seletivo constam da tabela a seguir:

CRONOGRAMA EDITAL ARQUITETURA E URBANISMO 2024

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do Edital	20/06/2023	Até 12h	Diário oficial
Solicitação de isenção de taxas de inscrição	30/06/2023 a 07/07/2023	Das 12h Até 12h	Site da FUVEST
Divulgação do manual do candidato	30/06/2023	Até 12h	Site da FUVEST
Divulgação do resultado das solicitações de isenção de taxa	14/07/2023	Até 12h	Site da FUVEST
Interposição de recursos ao resultado da isenção de taxa	14/07/2023 a 16/07/2023	Das 12h Até 12h	Site da FUVEST
Período de inscrição para o processo seletivo	14/07/2023 a 04/08/2023	Das 12h Até 12h	Site da FUVEST
Data-limite para pagamento da taxa de inscrição	07/08/2023	Horário bancário	Site do banco
Retificação de documentação de inscrição	16/08/2023 a 18/08/2023	Das 12h Até 12h	Site da FUVEST
Divulgação da homologação das inscrições	23/08/2023	Até 12h	Site da FAUUSP e site da FUVEST
Interposição de recursos ao resultado da homologação das inscrições	23/08/2023 a 25/08/2023	Das 12h Até 12h	Site da FUVEST
Divulgação: (1) do resultado da análise das solicitações de recursos específicos para candidatos com deficiência e lactantes; (2) da homologação dos candidatos que solicitaram equivalência de diploma de mestrado obtido no exterior; (3) resultado da análise dos recursos referentes às inscrições não homologadas	30/08/2023	Até 12h	Site da FUVEST
Divulgação do resultado da análise de Projeto de Pesquisa e Currículo vitae (1ª etapa)	13/09/2023	Até 12h	Site da FUVEST
Interposição de recursos - 1ª etapa	13/09/2023 a 15/09/2023	Das 12h Até 12h	Site da FUVEST
Divulgação do resultado dos recursos	19/09/2023	Até 12h	Site da FUVEST
Divulgação dos horários da prova escrita (2ª etapa do mestrado)	21/09/2023	Até 12h	Site da FUVEST
Realização da prova escrita (2ª etapa do mestrado)	24/09/2023	A ser divulgado	A ser divulgado
Divulgação do resultado da prova escrita (2ª etapa do mestrado)	05/10/2023	Até 12h	Site da FUVEST
Interposição de recursos (2ª etapa do mestrado)	05/10/2023 a 07/10/2023	Das 12h Até 12h	Site da FUVEST
Divulgação do resultado dos recursos (2ª etapa do mestrado)	10/10/2023	Até 12h	Site da FUVEST
Divulgação do calendário das arguições	11/10/2023	Até 12h	Site da FUVEST
Período de realização das arguições	16/10/2023 a 31/10/2023	A ser divulgado	A ser divulgado
Divulgação do resultado das arguições	06/11/2023	Até 12h	Site da FUVEST
Interposição de recursos - arguições	06/11/2023 a 08/11/2023	Das 12h Até 12h	Site da FUVEST
Divulgação do resultado dos recursos	10/11/2023	Até 12h	Site da FUVEST
Divulgação resultado final	13/11/2023	Até 12h	Site da FAUUSP e site da FUVEST
Interposição de recursos - resultado final	13/11/2023 a 16/11/2023	das 12h Até 12h	Site da FUVEST
Divulgação do resultado dos recursos	21/11/2023	Até 12h	Site da FUVEST
Homologação do resultado final do curso	23/11/2023	Até 12h	Site da FUVEST

b.2.) Para a Área de Concentração: História e Fundamentos da Arquitetura e do Urbanismo serão adotados os seguintes pesos: Projeto de Pesquisa (5,00); Currículo vitae (5,00).

c) A nota mínima para aprovação na 1ª Etapa do processo seletivo para o curso de doutorado será 7,00 (sete) para candidatas a vagas de ampla concorrência e 5,00 (cinco) para candidatas a vagas de ações afirmativas.

d) Em caso de diferença de três ou mais pontos nas notas atribuídas pelos avaliadores, ou, no caso de uma reprovação e uma aprovação, será realizada uma avaliação adicional. A nota final será a média de todas as notas, desconsiderada a nota discrepante. Se duas avaliações aprovarem e a terceira reprova, será descartada a nota que reprova. Se duas avaliações reproverem e a terceira aprova, será descartada a nota que aprova.

10.1.2. O resultado da análise de Projeto de Pesquisa e Currículo vitae (1ª etapa) será divulgado no site da FUVEST no dia 13/09/2023.

10.1.3. No período de 13/09/2023 a 15/09/2023 o candidato poderá encaminhar recurso referente à nota da 1ª etapa, via sistema da FUVEST.

10.2. 2ª ETAPA (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA) - ARGUIÇÃO ORAL DO PROJETO DE PESQUISA E DO CURRÍCULUM VITAE

10.2.1. A divulgação da agenda de arguição estará disponível no site da FUVEST (Área do Candidato) e na página do processo seletivo da FAUUSP, no dia 11/10/2023.

10.2.2. As arguições ocorrerão no período compreendido entre 16/10/2023 a 31/10/2023, em dias úteis.

10.2.3. Não será possível alteração de data e horário da arguição agendada. As arguições serão realizadas por videoconferência, em português.

10.2.4. Na avaliação da arguição serão considerados os seguintes critérios: maturidade acadêmica; capacidade argumentativa e clareza na exposição da pesquisa, disponibilidade e compromisso do candidato com o Programa de Pós-Graduação.

10.2.5. A nota mínima para aprovação será 7,00 (sete) para candidatas a vagas de ampla concorrência e 5,00 (cinco) para candidatas a vagas de ações afirmativas.

10.2.6. Cada candidato será avaliado por, no mínimo, dois professores do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, presentes simultaneamente na arguição, que atribuirão nota final de 0 (zero) a 10 (dez), calculada com duas casas decimais. A nota desta etapa resulta da média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores.

10.2.7. A divulgação do resultado das arguições estará disponível no site da FUVEST no dia 06/11/2023.

10.2.8. No período de 06/11/2023 a 08/11/2023 o candidato poderá encaminhar recurso referente à nota da 2ª etapa, via sistema da FUVEST.

10.3. RESULTADO FINAL DO DOUTORADO

10.3.1. A seleção final dos candidatos para preenchimento das vagas oferecidas pelo Programa de Pós-Graduação se dará por ordem decrescente das notas finais, considerando as duas casas decimais, até preenchimento do número de vagas estabelecido pela Área de Concentração.

10.3.2. A nota final para os candidatos ao Curso de Doutorado será a média aritmética das notas obtidas nas 1ª e 2ª etapas, calculadas com duas casas decimais. Caso ocorra empate entre as notas atribuídas serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

